



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= L E I N°004/85, D E 13 D E S E T E M B R O D E 1985 =

Autoriza o Poder Executivo a ceder uso do imóvel à Fundação Leão XIII.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:-

ARTº-1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Fundação Leão XIII o uso gratuito, por prazo indeterminado de 2 (duas) salas do imóvel pertencente ao Município, localizado na Praça Ruclides da Cunha, no 3º distrito do Município, para instalação da Base Física de operação dos Projetos da Fundação Leão XIII.

ARTº-2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1985.

NILO GUZZO

=PREFEITO MUNICIPAL=